



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 38 – CME, de 14 de março de 2018.**

Autoriza o funcionamento da **Educação Infantil e Ensino Fundamental – CF I e II**, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Prof. Silvio Nascimento”** – Belém/PA.

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º. 023/16-CME, bem como no Parecer CME/CP n.º 01, de 06/03/2018, em sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2018, resolve:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento da **Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – CF I e II**, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Prof. Silvio Nascimento”**, situada na Avenida Alcindo Cacela, nº 4146, Bairro Condor – Belém/PA.

**§ 1º.** A Escola será submetida, nesse período, à avaliação contínua, que determinará as condições para a renovação da autorização de funcionamento.

**§ 2º.** No prazo de até cento e vinte dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**Maria Beatriz Mandelert Padovani**  
Presidente do CME